



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 029/2018 - GAB

Dois Córregos, 22 de agosto de 2018.

Il^{mo}. Sr^o. Ruy Diomedes Favaro
Prefeito Municipal
Sito à Praça Francisco Simões, s/n
CEP 17300-000, Dois Córregos - SP

Ref.: encaminhamento dos projetos aprovados na 7ª sessão extraordinária.

Prezado Senhor Prefeito,

Externando minhas cordiais saudações a Vossa Senhoria, informo que o Projeto de Lei n. 050/2018 (autógrafo n. 53/2018), Projeto de Lei n. 51/2018 (autógrafo n. 54/2018), Projeto de Lei Complementar n. 003/2018 (autógrafo n. 55/2018) e Projeto de Lei Complementar n. 004/2018 (autógrafo n. 56/2018) estão sendo encaminhados sem a assinatura da 1ª Secretária, Maria Christina Cury Vieira Coelho, pelo fato da mesma estar fora da cidade.

Oportunamente, reiteram-se votos de estima e consideração.

TATIANE TAÍS TREVISAN

Assessoria de Gabinete da Presidência

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0007664/2018 22/08/2018 13:46:01

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: OFÍCIO

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
82513
0007664/2018

2ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Ofício n. 29/2018 - GAB



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N. 54 DE 2018

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao projeto de lei substitutivo n. 002 de 2018, ao projeto de lei n. 051, de 2018, aprovado em 7º Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 16 de agosto de 2018.

MESA DIRETORA


NELSON ALEX PARENTE
Presidente


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vice-presidente

MARIA CRISTINA CURY VIEIRA COELHO
1º Secretário


MAURÍCIO GODOY PRADO
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0007667/2018 22/08/2018 13:49:14

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527
82516
0007667/2018

2ª Sessão Legislativa
17ª Legislatura
Autógrafo n. 54 de 2018



PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 002 DE 2018, AO PROJETO DE LEI Nº 051, DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

04.01 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

041220002.2.007 – Manutenção Do Departamento de Gestão de Pessoas

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....(F.23).....R\$ 80.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....(F.25).....R\$ 10.000,00

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.114).....R\$ 100.000,00

19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.195).....R\$ 300.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

103010006.2.039 – Manutenção do USF – Unidade Saúde da Família

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....(F.218).....R\$ 300.000,00

25.01 – FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....(F.333).....R\$ 210.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.334).....R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

06.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

041220002.2.009 – Serviços Administrativos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....(F.44).....R\$ 100.000,00

08.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS – CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

206060004.2.013 – Manutenção de Estradas Municipais

3.190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(F.81).....R\$ 40.000,00

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO – FUNDAMENTAL

123610005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.88).....R\$ 220.000,00

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL -CRECHES

123650005.2.017 – Manutenção do Ensino Infantil – CRECHES

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.128).....R\$ 60.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.129).....R\$ 30.000,00

19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.194).....R\$ 340.000,00

25.01 – FUNDO MUNIC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

123650005.2.016 – Manutenção do Ensino Infantil – EMEIS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....(F.324).....R\$ 200.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....(F.325).....R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao pagamento de vencimentos e encargos sociais, com repasse através do Governo do Estado de São Paulo, no Projeto Novo Piso – Proteção Social Básica/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Família), que será classificado da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

20.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R\$ 3.800,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.200,00

Artigo 4º – Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

20.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 – Manutenção do Serviço Social

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....(F.281).....R\$ 5.000,00

Artigo 5º - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.